PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação para custear despesas de pessoal da Equipe Técnica de Referência do CREAS - Centro Especializado de Referência da Assistência Social, utilizando-se o superávit do exercício de 2019, do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Mac (ajuste em folha, transferência de servidores que são pagos com recursos próprios para serem pagos com recursos do piso mineiro) e para firmar parcerias com entidades.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal
de Lagoa da Prata

Recebi em 27/04/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 37 /2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção CREAS - Centro Ref. Especializado da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 229) R$ 75.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229) R$ 20.780,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 229) R$ 3.000,00

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 229) R$ 35.000,00
(Recurso para parceria com AMAVI-AMAVIDA)

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 229) R$ 10.220,00
(Recurso para parceria com o S.O.S)

TOTAL R$ 144.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 40.659-7, do B.B, BLMAC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento recebido em 09/04/2020
Procuradoria Municipal

Pedido de Crédito Adicional 029/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 09 de Abril de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de criar dotação para custear despesas de pessoal da Equipe Técnica de Referência do CREAS-Centro Especializado de Referência da Assistência Social, utilizando-se o ***superávit do exercício de 2019, do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial -Mac (ajuste em folha, transferência de servidores que são pagos com recursos próprios para serem pagos com recursos do piso mineiro)***, e para firmar parcerias com entidades abaixo descritas, conforme se segue:

<u>Dotação a ser criada:</u>

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(DR 229).....R$ 75.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 229).....R$ 20.780,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis.....(DR 229).....R$ 3.000,00

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(DR 229).....R$ 35.000,00
(Recurso para parceria com AMAVI-AMAVIDA)

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(DR 229).....R$ 10.220,00
(Recurso para parceria com o S.O.S)

Total a ser criado.....R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, ***40.659-7, do B.B,BLMAC***.

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O